



Proc. Administrativo 7- 14.120/2023

De: Gabriela Z. - SECMA-NCTRS

Para: SECMA - Secretaria do Meio Ambiente - A/C Jose C.

Data: 23/06/2023 às 14:54:59

Setores envolvidos:

SECMA, SECMA-NCTRS, SEFIN-DC-NCG, SEADM-SC-CC, SEADM-SC-Adminis

Aquisição de tubos de concreto para uso e manutenção do aterro sanitário.

Ao Secretário de Meio Ambiente,

Segue, em anexo, Termo de Autorização para Dispensa de Licitação referente aos Tubos de Concreto para uso e manutenção do Aterro Sanitário. Solicito análise e encaminhamento ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

—

Gabriela Fernandes Zangirolami
Engenheira Ambiental

Anexos:

PA_14_120_2023_Autorizacao_para_dispensa_de_licitacao.pdf

**AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****FUNDAMENTO LEGAL****(INCISO II DA LEI 14.133/21)**

REQUISIÇÃO Nº	010/2023
PROCESSO GOVBR Nº	18814/2023
SECRETARIA DE	Meio Ambiente
FORNECEDOR (razão social)	Jesus De Mari Artefatos de Cimento Ltda
CNPJ/MF Nº	52.099.983/0001-69
PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº	7949 de 22/06/2023
EMPENHO Nº	010358/2023
OBJETO RESUMIDO:	Tubos de concreto armado pré-moldado tipo ponta e bolsa, diâmetro nominal de 600 mm, comprimento 1,5 m, com furos de 3 cm de diâmetro nas paredes do tubo. Os furos deverão estar espaçados em 20 cm entre si e dispostos em linhas paralelas.
VALOR GLOBAL	R\$ 23.835,00

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO: Necessária a CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DE Tubos de concreto armado pré-moldado tipo ponta e bolsa, diâmetro nominal de 600 mm, comprimento 1,5 m, com furos de 3 cm de diâmetro nas paredes do tubo. Os furos deverão estar espaçados em 20 cm entre si e dispostos em linhas paralelas para atender às necessidades do Aterro Sanitário Municipal, em face da deserção no certame pelo fato da dispensa eletrônica não ter tido nenhuma proposta conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo, que instruíram o procedimento.

Documento de Formalização da Demanda (requisição)**Termo de Referência****Pesquisa de Preços****Estimativa da Despesa**

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções a regra, como a Dispensa e a Inexibibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;



Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso (II) do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (valor atual - R\$ R\$ 114.416,65) - [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#)
- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual R\$ 57.208,33) [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#).

III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)

A necessidade da aquisição/execução do objeto é premente, não podendo assim ser objeto de disputa eletrônica nos termos do Decreto Municipal 8.059/23, tendo em vista que o decurso do prazo necessário à sua realização acarretaria:

- 1 - Na interrupção da operação do Aterro Sanitário Municipal.

IV - BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em “bem de luxo”, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23 .



VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor/executante atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa. Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido ao melhor/menor valor de mercado encontrado.

VIII - DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do Decreto Municipal 8.057/23. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto. O(s) preço(s) mais vantajoso(s) foi(ram) ofertado(s) pela(s) contratada(s) e está(ão) descrito(s) na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2023 da Prefeitura de Leme, consignados na(s) dotação(ões) nº(s) 5933; Reserva nº.....

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Leme, 23 de junho de 2023

**JOSÉ CARLOS CREMASCO
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E71F-ABCC-788C-E40D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS CREMASCO (CPF 045.XXX.XXX-18) em 23/06/2023 15:47:10 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/E71F-ABCC-788C-E40D>